



Câmara Municipal de Viana do Castelo

EDITAL Nº 4/2023

DPM – PRAIA DA AMOROSA SUL - APM

Maria Fabíola dos Santos Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Viana do Castelo, torna público, nos termos do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, que David Alexandre Almeida Miquelino, com morada na Rua Custódio da Costa Ferreira Pinto, nº 311, 3º Esquerdo, Caldelas, 4805-141 Guimarães, submeteu um pedido de Licença de ocupação do Domínio Público Marítimo para instalação de um Apoio de Praia Mínimo (APM), durante a época balnear de 2023, na praia da Amorosa sul, na freguesia de Chafé, no concelho de Viana do Castelo, conforme o Plano de Praia PP11, de acordo com os termos definidos para esta tipologia de apoio, no Plano de Ordenamento da Orla Costeira de Caminha- Espinho (POOC-CE), aprovado pela resolução de Conselho Ministros nº 25/99, de 7 de abril, alterada pela resolução do Conselho de Ministros nº 154/2007, de 2 de outubro.

Assim, para além de outras características previstas no POOC CE, o Apoio de Praia Mínimo terá de obedecer aos seguintes requisitos:

- Dimensionamento

Área útil máxima coberta de 20 m².

Armazém de apoio à praia com uma área entre os 5 m² e os 12 m².

Cércea 3 m a partir da cota de soleira.

Esplanada descoberta com uma área útil máxima de 25 m²

- Serviços obrigatórios

Vigilância e assistência a banhistas durante a época balnear de 2023, nos termos a definir pela Capitania do Porto de Viana do Castelo; informação aos utentes, incluindo a divulgação do edital de praia; comunicações de emergência; recolha de resíduos sólidos, limpeza da praia e colaborar e cooperar com as entidades de superintendência de garantia da segurança dos banhistas.

Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da Câmara Municipal de Viana do Castelo a atribuição de licença com o objetivo e finalidade ora publicitados ou apresentar objeções à atribuição da mesma, durante o prazo de **15 dias úteis** a contar da data de afixação do presente EDITAL.

Os requerimentos ou objeções devem ser apresentados por escrito, com referência ao processo DPMMI 8/23.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e), do n.º 5, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência na atribuição do título para a utilização privativa suprarreferida, nos termos do n.º 6.º do artigo 21.º do citado Decreto-Lei.

Para informações complementares, os interessados deverão contactar a Câmara Municipal de Viana do Castelo, encontrando-se o processo disponível para consulta, nos serviços de atendimento desta Câmara Municipal, nos dias uteis, nos períodos compreendidos entre as 9:00 e as 17.00 horas.

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 09 de maio de 2023.

O Vereador da área Funcional,

Por Fabíola Oliveira em 10-05-2023
às 12:44:54

(Anexo: Planta de localização)

